



4.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

VALIDADE: 16/04/2025 A 16/04/2026 (12 MESES)

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando a **aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia**, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP, em anexo.

1.1.1- Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 16/04/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deve estar discriminado o material adquirido.

9.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, designado em Portaria Especial.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio emitido por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

9.5. A detentora da ata deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN n.º 2108/2022.

9.6. A detentora da ata deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o item adquirido.

CLÁUSULA IV - DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega:

6.1. Local e data de entrega: Os itens deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, em até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e/ou 13h30min e 16h30min:

a) Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, designado através de Portaria Especial emitida pela Administração municipal e anexa ao processo. Obs.: A critério da Secretaria, o horário de recebimento poderá ser alterado.



- 6.2. Os insumos estarão sujeito à devolução caso não atendam às especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- 6.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 6.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.7. A data de validade dos insumos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
- 6.8. As despesas com a entrega dos insumos são de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Responsabilidades do Contratante:

- 5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 - Responsabilidades Da Contratada:

- 5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.
- 5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- 5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.



- 5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.
- 5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.
- 5.2.9- Entregar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento, do edital e do ANEXO I - Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I - Advertência;

II - Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III - Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;



IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 - Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 - As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.



CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Gustavo Alves dos Reis

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8MD8.OKD3.5WC8.XR4F



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/7

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16/04/2025, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 16/04/2025 à 16/04/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/26 - LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Inscrição 124534), 43.235.370/0001-10, RUA PROFESSORA VIERO, BAIRRO MADUREIRA, CAXIAS DO SUL, RS, 95040-520, licitafisio@yahoo.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	32927	4,00	0,00	UN	Disco de propriocepção Inflável de látex que suporte até 120kg, superfície antiderrapante com 1 lado liso e outro rugoso com no mínimo 33 cm de diâmetro.	AAZ SAÚDE /	66,2700
2	33194	2,00	0,00	UN	Prancha de propriocepção retangular com superfície antiderrapante. Base central em meia lua. De madeira, base revestida de EVA Medidas aproximadas: 70.0 cm x 34.0 cm x 10.0 cm (C x L x A)	STRONG FIT /	161,6900
4	32930	2,00	2,00	UN	Martelinho de reflexos de aço inoxidável. Extremidade de borracha sintética, escova rosqueada na extremidade do cabo. Acompanha pinel e agulha. Comprimento em média de 19 cm.	BIC / BUCK	56,3800
5	32931	3,00	0,00	UN	Goniômetro em acrílico, material resistente. com braço móvel de 360º e 35cm de comprimento aproximadamente. Medida em cm e mm.	CARCI / SH5205	20,0000
8	32936	5,00	0,00	UN	Mini bola de exercícios em látex de 25 cm de diâmetro inflável.	ARKTUS / 25 CM	15,0100
10	33196	3,00	0,00	UN	Extensor elástico de 13 a 30cm com mosquetões nas duas extremidades de intensidade leve que varia de 2,7kg a 5,1 kg que acompanhe um par uma capa de proteção revestida de neoprene.	MBFIT / LEVE	77,1000
11	33197	3,00	0,00	UN	Extensor elástico de 13 a 30cm com mosquetões nas duas extremidades de intensidade media que varia de 4,8kg a 9,1kg	MBFIT / MÉDIA	25,0000
12	33198	3,00	0,00	UN	Extensor elástico de 13 a 30cm com mosquetões nas duas extremidades de intensidade forte que varia de 6,8kg a 14kg	MBFIT / FORTE	25,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

13	33204	3,00	0,00	UN	Extensor elástico de em média 60 a 65 cm de largura com mosquetões nas duas extremidades de intensidade leve, carga que varie de 2,1kg a 3,9kg.	MBFIT / LEVE	25,0000
14	33205	3,00	0,00	UN	Extensor elástico de em média 60 a 65 cm de largura com mosquetões nas duas extremidades de intensidade média, carga que varie de 4,1kg a 7,5 kg.	MBFIT / MÉDIA	27,9100
15	33206	3,00	0,00	UN	Extensor elástico de em média 60 a 65 cm de largura com mosquetões nas duas extremidades de intensidade fortea, carga que varie de 4,8kg a 9,1kg.	MBFIT / FORTE	25,0000
17	32941	2,00	0,00	UN	Kit com bastão/ rolo/ bola para liberação miofacial Material: EVA texturizado de alta qualidade PESO E DIMENSÕES: ROLO DE LIBERAÇÃO Peso: 0,810 Gramas Dimensões: - Diâmetro: 14 cm - Comprimento: 33 cm BASTÃO Peso: 0,275 Gramas Dimensões: - Comprimento: 43 cm - Diâmetro: 3,5 cm BOLA LACROSSE Peso: 0,120 à 135 Gramas (Aproximadamente) Dimensões: - Comprimento: 5 à 6 cm - Largura: 5 à 6 cm.	ARKTUS + VOLLO	189,0400
18	32942	2,00	2,00	UN	Kettlebell emborrachado. Dimensões aproximadas: Altura 17 cm / Pegada 11 cm. Peso: 4 kg.	WJ FUNDIDOS / 4	77,0000
19	32944	2,00	0,00	UN	Tábua de propriocepção para quadríceps de madeira maciça envernizada com 8 níveis de regulagem 68 x 15 x 5 cm (C x L x A).	CARCI / REF.	172,6700
24	33209	2,00	1,00	UN	Bicicleta ergométrica horizontal com módulo multifuncional, programas de treinamentos, sistema de segurança, verificação cardíaca com sensores de handgrip no guidão, estrutura em aço, ajuste de banco, 220V e rodas para transporte. Banco em espuma de alta densidade e revestido em courvin. Suporte peso até 120kg	DREAM / MAG	1.855,0400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/04/2025 à 16/04/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/26 - PROSPORT FITNESS PLAYGROUND E PETS LTDA. (Inscrição 124532), 50.065.032/0001-43, AV. DR. FERNANDO COSTA, VILA MACENO, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, 15061-000, sac@prosportbrasil.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
23	33208	2,00	1,00	UN	Cadeira extensora/flexora (2 em 1) profissional. Fabricada em aço carbono, capacidade de até 150kg. Regulagem de profundidade e regulagem de altura. Amortecedor de impacto. Encostos e apoios injetados com espuma de alta densidade (D60 a 80) e revestimento em tecido antimoho. Acabamento pintura: pintura contínua eletrostática à pó. Carenagens: Placa de Poliestireno Alto Impacto. Roldanas injetadas em polipropileno com rolamentos. Cabos de aço revestido em pvc. Empunhaduras injetadas em borrachas de alta resistência. Bateria de peso injetado, barras de 05kg e 10kg, com anéis deslizantes. Bateria de peso de 80kg. Regulagem da carga com pino. Batente de borracha para contenção de impacto. Ponteiras antiderrapantes. Medidas aproximadas: 150 x 100 x 110 (AxLxC).	Flex Equipment /	9.474,0000

Validade do Registro: de 16/04/2025 à 16/04/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/26 - RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (Inscrição 124533), 03.583.301/0001-83, RUA PAVÃO, CENTRO, ARAPONGAS, PR, 86700-245, rinamed.vendas@hotmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
6	32933	50,00	0,00	UN	Eletrodo auto-adesivo de 10 cm x 5 cm de formato retangular .	BIOLAND /	15,0000
20	32945	3,00	0,00	UN	Faixas elásticas de tecido resistentes com 3 níveis de resistência: leve, médio e forte. Medidas aproximadas: 10 x 15 x 15 cm.	HIP BAND BWX	54,5000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 16/04/2025 à 16/04/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/26 - SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. (Inscrição 103385), 93.577.427/0001-38, RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO, SAO SEBASTIAO DO CAI, RS, 95760-000, (51) 3637-2900, atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
21	32946	2,00	0,00	UN	Super band de látex de alta resistência com 3 elásticos. 1 de alta resistência 1 de resistência leve e 1 de resistência leve.	NEDEL	84,5700
26	31227	10,00	0,00	UN	Caneleiras de 0,5kg, com acabamento de viés resistente, regulagem de velcro resistente, tecido emborrachado de fácil higienização.	NEDEL	44,6100

Validade do Registro: de 16/04/2025 à 16/04/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/26 - TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA (Inscrição 115504), 30.994.121/0001-67, AVENIDA MAJOR MANOEL JOSÉ MONTEIRO, RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE, RS, 91170-570, topmix175@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	33207	10,00	0,00	UN	Mosquetão de 6 x 60 mm de aço carbono galvanizado que suporte além de 120 kg.	VONDER	10,2000
25	33210	100,00	0,00	M²	Piso emborrachado de 11 a 15mm de espessura. Fabricado com grânulos de borracha reciclada, permeável, antiderrapante e alta absorção de impacto.	KPAZI	130,0000

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Abril de 2025

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Gestor(a) da Ata